



Plenário

Reunião n.º 41

⌚ Início: quinta, 18 dezembro 2025 | 15h00

🏡 Local: Plenário

☰ Secção: Plenário

ORDEM DO DIA

15:00 Horas

1 - Fixação da Ordem do dia, pelo PS

[Projeto de Lei n.º 307/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Aprova a Lei da Vida Independente

[Projeto de Lei n.º 308/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Procede à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro, simplificando a atribuição e reforçando os apoios no âmbito do Programa de Emprego Apoiado em Mercado Aberto

[Projeto de Lei n.º 309/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Processo extraordinário de recuperação de pendências das juntas médicas de avaliação de incapacidade

[Projeto de Lei n.º 310/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Define um regime de promoção e garantia de acessibilidade universal nos edifícios e habitações públicos

[Projeto de Lei n.º 311/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Alarga as condições de acesso ao regime de antecipação da idade de pensão de velhice por deficiência

[Projeto de Lei n.º 312/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Estabelece o Regime Jurídico dos Estudantes com Necessidades Educativas Específicas no Ensino Superior

[Projeto de Lei n.º 313/XVII/1.ª \(PS\)](#)

Esclarece a criminalização da esterilização forçada, nomeadamente das pessoas com deficiência, e implementa medidas de garantia dos direitos reprodutivos das pessoas em situação de incapacidade ou de capacidade diminuída, criando o Plano Nacional de Planeamento Familiar para Pessoas com

Deficiência ou em Situação de Incapacidade e o Mecanismo de Monitorização dos Procedimentos de Esterilização

Tempos	
GOV	26 m
PSD	26 m
CH	22 m
PS *** ***	26 m
IL	10 m
L	8 m
PCP	6 m
CDS-PP	5 m
BE	2 m
PAN	2 m
JPP	2 m
Total	135 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Votações